



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de junho de 2020

I

Série

Número 107

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 260/2020**

Revoga a Portaria n.º 581/2019, de 1 de outubro, referente à empreitada de “Equipamentos de Segurança Ativa em Túneis” - Lote 1.

**Portaria n.º 261/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - - 2021/2024”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Declaração de Retificação n.º 28/2020**

Procede à retificação da Resolução n.º 383/2020, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, 104, de 1 de junho de 2020, que expurga da Resolução n.º 216/2020, de 24 de abril, o apoio financeiro atribuído à Casa do Povo de Santo António.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

**Declaração de Retificação n.º 29/2020**

Procede à retificação da Portaria n.º 248/2020, de 3 de junho, que procede à criação e regulamentação do Sistema de apoio à adaptação da atividade das PME da Região Autónoma da Madeira ao contexto da pandemia Covid-19, abreviadamente designado por ADAPTAR-RAM”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 260/2020**

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 581/2019, de 1 de outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 160, I Série, da mesma data, referente à empreitada de “Equipamentos de Segurança Ativa em Túneis” - Lote 1.
- 2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 261/2020**

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	€ 0,00
Ano económico de 2021 .....	€ 1 815 000,00
Ano económico de 2022 .....	€ 2 750 000,00
Ano económico de 2023 .....	€ 3 025 000,00
Ano económico de 2024 .....	€ 3 410 000,00

- 2.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Declaração de Retificação n.º 28/2020**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que houve um lapso na Resolução n.º 383/2020, de 28 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 104, de 1 de junho de 2020, pelo que se procede a retificação da mesma:

Onde se lê:

1. Expurgar da Resolução n.º 216/2020, de 24 de abril, o apoio financeiro atribuído à Casa do Povo de Santo António, identificada com o número de ordem vinte e nove do Anexo à suprarreferida Resolução.
2. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A /2020/M, de 31 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, e no Regulamento de Atribuição do Apoio Financeiro às Casas do Povo e Associações da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 622/2016, de 8 de setembro, alterado pelas Resoluções n.ºs 143/2017, de 16 de março, e 482/2018, de 2 de agosto, a celebração de um contrato programa com a Casa do Povo de Santo António, ate ao montante máximo de onze mil, trinta e sete euros e cinquenta cêntimos com vista a assegurar no ano de 2020, a prossecução das suas atividades de promoção do desenvolvimento económico e cultural, com a classificação económica D.04.07.01.CO.00, número de cabimento CY42006036 e número de compromisso CY52007553.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Deverá ler-se:

1. Expurgar da Resolução n.º 216/2020, de 24 de abril, o apoio financeiro atribuído à Casa do Povo de Santo António, identificada com o número de ordem vinte e nove do Anexo à suprarreferida Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA****Declaração de Retificação n.º 29/2020**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a Portaria n.º 248/2020, de 3 de junho, que procede à criação e regulamentação do Sistema de apoio à adaptação da atividade das PME da Região Autónoma da Madeira ao contexto da pandemia Covid-19 (“ADAPTAR-RAM”), foi publicada com a seguinte incorreção, que, assim, se retifica:

Onde se lê:

“Artigo 4.º  
Tipologia de beneficiários  
(...)”

- 2- Não são enquadrados neste sistema os projetos apresentados pelas empresas que integram o

setor empresarial da Região Autónoma da Madeira.

- 3- (...)”

Deverá ler-se:

“Artigo 4.º  
Tipologia de beneficiários  
(...)”

- 2- Não são enquadrados neste sistema os projetos apresentados pelo setor público empresarial.

- 3- (...)”

Secretaria Regional de Economia, aos 4 dias do mês de junho de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)